

Publicada
em 13/11/74

Lei nº 16/74

Súmula:-

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jagua-
pitã, Estado do Paraná, de conformidade com
os parágrafos 1º e 2º do artigo 63 e do item I do
artigo 75, da Lei Complementar nº 2, de 18/06/73,
lei orgânica dos municípios, Promulga a seguinte
lei.

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente exercício finan-
ceiro, um crédito adicional suplementar no
valor de R\$. 200,00 (duzentos cru-
zeiros) para atender dotações orçamentárias insu-
ficientes, a saber.

II - Serviços Administrativos

B - Secretaria Geral

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

31.0.0.05 - Despesas de Custeio

31.1.0.05 - Pessoal

31.1.1.05 - Pessoal Civil

01.00 - Encargos e vantagens fixas;



219/	03 - Encargos de Cargos de Prerrogativa em comissão	R\$	4.000,00
	02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil		
220/	01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	R\$	2.000,00
	sub - Total	R\$	6.000,00

II - Serviços de Saúde, Assistência e Previdência Social

A - Diversos Encargos

3.0.0.0.89 - Despesas Correntes

3.3.0.0.89 - Transferências Correntes

3.3.6.6.89 - Diversas Transferências Correntes

3.3.6.6.89 - Diversos

a) Contribuições ao "Programa de Formação"
do Patrimônio do Poder Público (PASEP) R\$ 1.200,00

sub - Total

Total

Artigo 2º: - Como recurso para atender o
presente crédito adicional suplementar é o Exe-
cutivo Municipal autorizado a cancelar parcia-
lmente as dotações orçamentárias, abaixo discimi-
nadas.

II - Serviços Administrativos

B - Secretaria Geral

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

229/ 09 - Despesas de pronto pagamento R\$ 400,00

230/ 18 - Outros Encargos R\$ 400,00

C - Setor de Pessoal

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.05 - Pessoal

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

331/ 01.00 - Encargamentos de cargos de Provisamento
em Comissão ----- cta. 1.200,00

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros

336/ 09 - Serviços Contratuais ----- cta. 180,00

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

338/ 01 - Despesas de viagens a serviço ----- cta. 400,00

339/ 05 - Seguro, aperfeiçoamento e especializa-
ção do pessoal ----- cta. 100,00

340/ 05 - Despesas de pronto pagamento ----- cta. 400,00

D - Administração do Edifício Sede

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

354/ 18 - Outros Encargos ----- cta. 800,00

E - Diversos Encargos

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

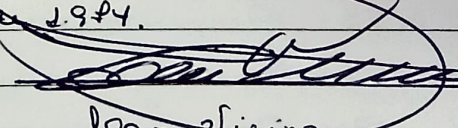
3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros

255/ 08 - Seguros em Geral ----- cta. 3.120,00

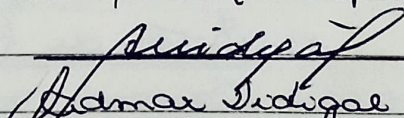
Total ----- cta. 9.200,00

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação e regerá as disposições em con-
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jagua-
pitã, em 11 de novembro de 1994.


Deo Siqueira

Prefeito Municipal


Admar Indigal
Secretário